



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Agente / Fiscal

## Processo de Notificação Nº 120/FIS / 2026

### EDITAL

Despacho de Decisão Final

----- **Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 10 de Novembro de 2025, publicada no Boletim Municipal de 05 de Dezembro de 2025 (Separata n.º 34), e que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 45/P/2025, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e relativa aos poderes para ordenar, precedendo vistoria realizada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, a demolição total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.** -----

----- **Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro e considerando a situação factual descrita pelo Serviço de Polícia Municipal e o enquadramento legal aplicável, seja notificado:** -----

----- **O proprietário do imóvel nº 3 A da Rua João de Deus, na Freguesia da Falagueira/Venda-Nova, no Município da Amadora, que se encontra devoluto e emparedado, e cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, que se passa a transcrever:**-----

----- **Considerando a situação factual descrita pelo Auto de Vistoria n.º 19/25 efetuado pela Comissão de Vistorias da Proteção Civil e o enquadramento legal aplicável, determino, e a título de Decisão Final do presente processo, que no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente Edital, proceda à demolição do anexo, existente no logradouro do imóvel, nº 3 A da Rua João de Deus, na Freguesia da Falagueira/Venda-Nova, no Município da Amadora, o qual se encontra insalubre, repleto de lixos diversos e em risco de ruir, constituindo a situação de instabilidade estrutural do anexo, um grave risco para a segurança do local e para a saúde pública, de acordo com o mencionado Auto de vistoria, constituindo este facto uma violação ao disposto no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como constitui contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do citado diploma legal.**-----



----- **A)** Mais determino e, atentos os factos acima descritos, **a dispensa da fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, com fundamento na necessidade urgente de realização da referida operação de demolição do anexo, já que esta situação constitui perigo para a saúde e segurança dos transeuntes, afetando deste modo a saúde e segurança públicas, **podendo o presente processo de notificação ser consultado** entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, **na Secretaria do Gabinete Jurídico – Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. -----

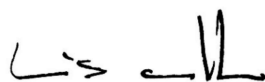
----- **B)** Por último, e se decorrido o prazo atrás fixado, a situação factual ilegal se mantiver inalterada, esta Câmara Municipal procederá à **aplicação das seguintes cominações legais**: -----

----- **I. A Câmara Municipal da Amadora, atuará nos termos dos artigos 91º, 92º e n.º 3 do artigo 102º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.** -----

----- **II.** Tendo em conta o disposto na **alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**, será instaurado por esta Câmara Municipal o competente **processo de contraordenação**, nos termos e trâmites do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, por **violação do artigo 89º do instrumento normativo citado em primeiro lugar** a que corresponde **coima** de montante variável entre **€ 500 a € 100 000 (em caso de pessoa singular) ou € 1 500 a € 250 000 (em caso de pessoa coletiva)** (n.º 4 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro). -----

----- **III.** Face ao estipulado no n.º 1 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, **em caso de incumprimento do teor do presente Despacho o Notificado incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal.** -----

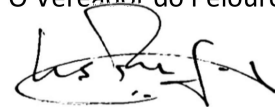
Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi

Amadora, 26 de Março de 2026

O Vereador do Pelouro



**Luís Lopes**

## Susana Jorge

---

**De:** Microsoft Outlook  
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@cm-amadora.pt>  
**Para:** Paula Maçaneiro; Susana Brissos  
**Enviado:** 31 de março de 2026 10:31  
**Assunto:** Relayed: Pedido de publicação Online do Edital 120FIS2026.

**A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:**

[Paula Maçaneiro \(Paula.Macaneiro@cm-amadora.pt\)](mailto:Paula.Macaneiro@cm-amadora.pt)

[Susana Brissos \(Susana.Brissos@cm-amadora.pt\)](mailto:Susana.Brissos@cm-amadora.pt)

Assunto: Pedido de publicação Online do Edital 120FIS2026.



Pedido de  
publicação Onli...